



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86  
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 17.228 de 25/11/2016

### EDITAL UPT 007/2020

## SELEÇÃO DE APOIO EM COMUNICAÇÃO PARA ATUAR NO CURSO PREPARATÓRIO PARA ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR - PROJETO UNIVERSIDADE PARA TODOS

O REITOR da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de bolsista para a função de **APOIO EM COMUNICAÇÃO** do Projeto Universidade para Todos no ano de 2020.

### 1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Projeto objetiva preparar alunos do 3º ano e egressos da Rede Pública de Ensino do Estado da Bahia, para o processo seletivo de acesso ao Ensino Superior;

1.2 A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital Público, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

1.3 O acompanhamento do Edital Público, avisos e comunicados referentes a este processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato;

1.4 Dúvidas e informações sobre o processo seletivo deverão ser obtidas por e-mail ([selecao.upt.comunicacao@gmail.com](mailto:selecao.upt.comunicacao@gmail.com));

1.5 Será vedado o pagamento de bolsas àquele que possuir vinculação a outros programas de bolsas de estudo institucionais e outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

## **2. DO OBJETO**

2.1 A seleção de que trata este Edital objetiva o preenchimento de **01 (uma) vaga + cadastro reserva** para a função de **APOIO EM COMUNICAÇÃO** para atuar no Projeto Universidade para Todos;

2.2 A atuação do **APOIO EM COMUNICAÇÃO** será de até 01 (um) ano, a contar da data de início de suas atividades no Projeto, prorrogável por até mais 01 (um) ano;

2.3 A atuação e a prorrogação tratada no item 2.2. ficará a critério da Coordenação do Projeto e da Pró-Reitoria de Extensão, desde que se mantenham as condições necessárias para manutenção da bolsa, conforme item 3 e ainda o item 9.4;

2.4 O **APOIO EM COMUNICAÇÃO** será responsável, dentre outras, pelas seguintes atribuições:

- Participar nas reuniões internas de planejamento das atividades inerentes ao Projeto;
- Auxiliar as Coordenações na divulgação das ações do Projeto;
- Auxiliar as Coordenações no acompanhamento dos processos de comunicação do Projeto;
- Elaborar e divulgar peças gráficas e publicitárias e acompanhar as ações de divulgação e seus resultados nas mídias e redes sociais, para tanto, o apoio em comunicação deverá possuir domínio para uso das ferramentas necessárias;
- Dar suporte a editoração em peças de áudio e audiovisual;
- Gerenciar perfis do projeto nas redes sociais;
- Dar suporte na confecção dos relatórios de atividades do Projeto;
- Acompanhar demandas relacionadas ao cargo em sistemas do Estado ou da UEFS;
- Utilizar de ferramentas de internet durante o período de *home office* e deslocamentos para eventos, quando necessário.

### **3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO**

- a) Pertencer ao quadro efetivo de servidores do Estado e estar em efetivo exercício ou ser estudante de graduação ou pós-graduação de alguma Universidade Pública Estadual ou Federal;
- b) Possuir graduação ou estar graduando a partir do 6º semestre, na área de Comunicação;
- c) Ter disponibilidade de 20 horas semanais para atuar no Projeto, de segunda a sexta e aos finais de semana, com flexibilidade de atuação nos turnos diurno e noturno, quando necessário.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições, gratuitas e virtuais, serão realizadas no período das 0h01 do dia 20/11/2020 até às 23h59 do dia 23/11/2020, exclusivamente pelo e-mail [selecao.upt.comunicacao@gmail.com](mailto:selecao.upt.comunicacao@gmail.com);

4.2 No ato da inscrição o candidato deverá enviar para o e-mail especificado no item 4.1, os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (disponível no endereço [www.upt.uefs.br/editais](http://www.upt.uefs.br/editais));
- b) Fotocópia de documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho (CTPS), Carteira de Órgão de Classe, passaporte ou identidade funcional);
- c) CPF;
- d) Se servidor público, contracheque atualizado ou declaração do Setor de Recursos Humanos com matrícula na instituição ou, se aluno, comprovante de matrícula atualizado;
- e) Currículo *Lattes* comprovado (somente comprovantes dos aspectos considerados no Barema, na ordem deste último).
- f) Declaração de disponibilidade (disponível no endereço [www.upt.uefs.br/editais](http://www.upt.uefs.br/editais));

4.3 Todos os comprovantes solicitados no item 4.2 devem ser digitalizados em um único arquivo no formato PDF, seguindo a ordem deste edital, com o título: **nome completo do candidato.PDF**

4.4 Em hipótese alguma serão aceitas documentações fora do prazo especificado por este edital;

4.5 A responsabilidade pelo envio da documentação será exclusivamente do candidato;

4.6A Banca de seleção deste certame, não se responsabiliza por qualquer tipo de problema no recebimento de e-mail submetido por candidato, em qualquer etapa nesse processo seletivo, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio de correspondência eletrônica indicada no item 4.1 ([selecao.upt.comunicacao@gmail.com](mailto:selecao.upt.comunicacao@gmail.com));

4.7 Documentação ilegível será desconsiderada pela Comissão de Seleção;

4.8 Em caso de envio de mais de um e-mail contendo a inscrição, será considerado o último e-mail enviado, observando-se data e horário de envio limite para submissão de acordo com o cronograma da seleção;

4.9 A inscrição será considerada recepcionada através de resposta enviada para o e-mail do candidato remetente com confirmação de recebimento dada pelo Projeto.

## **5. DA SELEÇÃO**

5.1 A seleção será realizada por uma comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão e constará de 02 (duas) etapas: entrevista e análise do *Currículo Lattes* do candidato, cada uma delas pontuada de 0 (zero) a 100,0 (cem) pontos;

### 5.1.1 Da Entrevista:

- a) Serão observados os conhecimentos a respeito do Projeto e o perfil do candidato diante de situações inerentes a função;
- b) Será realizada via videoconferência (*Hangout* ou *Google Meet*). O candidato será avisado previamente sobre qual ferramenta será utilizada e deverá estar conectado virtualmente, na sala designada para a entrevista, com antecedência mínima de 5 minutos, com todos os recursos de áudio e vídeo devidamente testados e abertos;
- c) O candidato deverá se apresentar na data, horário e endereço eletrônico indicado pela Coordenação com antecedência, para a realização de sua entrevista, conforme escala divulgada pela Comissão de Seleção, e link recebido no e-mail do candidato, sob pena de ser excluído do processo;
- d) Será obrigatória apresentação de documento de identificação original com foto;
- e) O atraso superior a dez minutos ao horário agendado para a realização da entrevista deste processo seletivo, implicará na eliminação do candidato;
- f) É responsabilidade exclusiva do candidato:
  - i. acessar a sala de videoconferência; e,
  - ii. participar da fase de entrevistas.

### 5.1.2 Da avaliação do *Curriculum Lattes*:

- a) Será realizada de acordo com o barema apresentado em anexo, devendo ser pontuados, exclusivamente, os itens devidamente comprovados;

5.2 As datas e horários indicados neste edital poderão ser revistos, por conta do número de inscritos ou outras situações que possam vir a ocorrer, cabendo à Comissão de Seleção comunicar com um mínimo de 24 horas de antecedência, o(s) novo(s) horário(s) e, se for o caso, a(s) nova(s) data(s);

5.3 Os resultados das etapas da seleção serão divulgados no site [www.upt.uefs.br/editais](http://www.upt.uefs.br/editais);

5.4 Os recursos deverão ser submetidos pelos candidatos através do endereço de e-mail [selecao.upt.comunicacao@gmail.com](mailto:selecao.upt.comunicacao@gmail.com), dentro dos prazos previstos no cronograma da seleção.

5.4.1 Será considerado recepcionado o recurso enviado até o horário previsto no cronograma;

5.4.2 A confirmação de recepção do recurso será enviada para o e-mail do candidato remetente;

5.5 A Nota Final de cada candidato será obtida pela seguinte fórmula:

$$NF = (NC \times 5 + NE \times 5) / 10$$

Onde:

NF = Nota Final

NC = Nota do *Curriculum Lattes*

NE = Nota da Entrevista

5.5.1 A NE (Nota da Entrevista) será obtida pela média das notas atribuídas pelos membros da banca após a avaliação da entrevista.

## **6. DO CALENDÁRIO DA SELEÇÃO**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO E LOCAL</b>
Publicação do Edital	17/11/2020	<a href="http://www.upt.uefs.br/editais">http://www.upt.uefs.br/editais</a>
Inscrições	20 a 23/11/2020	Da 0h01 do dia 20/11/2020 às 23h59 de 23/11/2020 pelo e-mail <a href="mailto:selecao.upt.comunicacao@gmail.com">selecao.upt.comunicacao@gmail.com</a>
Homologação das inscrições	26/11/2020	<a href="http://www.upt.uefs.br/editais">http://www.upt.uefs.br/editais</a>
Prazo para recurso	27/11/2020	De 0h01 às 23h59 pelo e-mail <a href="mailto:selecao.upt.comunicacao@gmail.com">selecao.upt.comunicacao@gmail.com</a>

EVENTO	DATA	HORÁRIO E LOCAL
Resultado de Recurso, Homologação final das Inscrições e Convocação para Entrevista	30/11/2020	<a href="http://www.upt.uefs.br/editais">http://www.upt.uefs.br/editais</a>
Realização das Entrevistas, Análise do <i>Curriculum Lattes</i>	01 a 03/12/2020	Horário e local virtual: A definir
Divulgação do Resultado Final	04/12/2020	<a href="http://www.upt.uefs.br/editais">http://www.upt.uefs.br/editais</a>
Prazo para recurso	07/12/2020	De 0h01 às 23h59 pelo e-mail <a href="mailto:selecao.upt.comunicacao@gmail.com">selecao.upt.comunicacao@gmail.com</a>
Resultado de Recurso, Homologação do Resultado Final	09/12/2020	<a href="http://www.upt.uefs.br/editais">http://www.upt.uefs.br/editais</a>

## **7. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO**

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 60,0 (sessenta);

7.2 Para efeito de desempate entre os candidatos será considerada:

- a) Maior nota na Entrevista;
- b) Maior nota no *Curriculum Lattes*;
- c) Maior tempo de exercício efetivo no serviço público;
- d) Maior idade.

7.3 A vaga será ocupada pelo candidato classificado em primeiro lugar. Os demais candidatos classificados comporão um cadastro reserva e poderão ser chamados, visando suprir as necessidades do Projeto;

7.4 A convocação de candidato está condicionada a autorização da execução anual das atividades do Projeto pelas instâncias competentes;

7.5 Quando da convocação para o início das atividades, o candidato ocupante da vaga, deverá enviar, em até 48 horas, para o e-mail [selecao.upt.comunicacao@gmail.com](mailto:selecao.upt.comunicacao@gmail.com) a seguinte documentação:

- Fotocópia de documento de identificação oficial com foto;
- Fotocópia do CPF;
- Fotocópia do comprovante de conta corrente;
- Fotocópia de comprovante de residência;
- Declaração de não acúmulo de bolsa institucional (disponível no endereço [www.upt.uefs.br/editais](http://www.upt.uefs.br/editais));
- Se servidor público, declaração de estar em efetivo exercício da função emitida pelo setor da instituição ao qual está vinculado (a declaração ora solicitada poderá ser encaminhada pelo SEI para a pasta UEFS/REIT/PROEX/UPT desde que assinada pelo chefe da unidade).

7.6 O não atendimento ao prazo previsto no item 7.5 implicará em sua desclassificação e convocação do candidato subsequente;

7.7 Posteriormente, quando do retorno às atividades presenciais, a documentação citada no item 7.5 deverá ser entregue, em formato físico, na Secretaria do Projeto.

## **8. DA REMUNERAÇÃO**

8.1 O **APOIO EM COMUNICAÇÃO** será remunerado, na modalidade bolsa, num valor mensal de R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais), mais auxílio deslocamento no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais).

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

9.1 A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a Universidade Estadual de Feira de Santana;

9.2 O **APOIO EM COMUNICAÇÃO** não poderá acumular bolsa institucional enquanto atuar no Projeto;

9.3 A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer

fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição;

9.4 A Coordenação Geral do Projeto, em consonância com a Pró-Reitoria de Extensão, poderá substituir o **APOIO EM COMUNICAÇÃO**, a qualquer tempo, observada a inadequação do mesmo aos objetivos do Projeto, sendo, nestes casos, convocado um novo selecionado do cadastro de reserva, conforme previsto no item 7.3;

9.5 O presente Edital terá vigência de 01 (um) ano, a contar da publicação da Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Coordenação do Projeto e da Pró-Reitoria de Extensão;

9.6 Os casos omissos no presente Edital serão solucionados pela Coordenação do Projeto Universidade para Todos e pela Pró-Reitoria de Extensão.

Feira de Santana, 16 de novembro de 2020.

Evandro do Nascimento Silva  
**REITOR**

## ANEXO

### ANEXO I - BAREMA DE ANÁLISE DO CURRÍCULUM LATTES

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>Formação (b) (não cumulativo)</b>		
Graduando na área de comunicação	04	15
Graduação na área de comunicação	08	
Especialização	12	
Mestrado	15	
<b>Comprovação de atuação como servidor público do Estado da Bahia</b>		
Até 03 anos	03	10
De 03 a 07 anos	06	
Acima de 07 anos	10	
<b>Experiência profissional na área de Comunicação</b>		
Até 01 ano	03	10
Até 03 anos	06	
Acima de 03 anos	10	
<b>Participação em cursos relacionados à área de comunicação</b>		
Até 03	05	20
Até 05	10	
Acima de 05	20	
<b>Participação em eventos relacionados à área de comunicação</b>		
Até 03	05	15
Até 05	10	
Acima de 05	15	
<b>Organização de eventos e/ou cursos relacionados à área de comunicação</b>		
Até 03	05	15
Até 05	10	
Acima de 05	15	
<b>Produção Técnica referente às atividades de comunicação: Peças gráficas, matérias, etc.</b>		
Até 01	05	15
Até 03	10	
Acima de 03	15	